



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020-2025

Data: 21 de fevereiro de 2025

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	12 A 21 DE MARÇO	01/02/2024 31/01/2025	A
CLEITON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12 A 21 DE MARÇO	18/07/2023 17/07/2024	A
ENIO BADE	MOTORISTA	05 A 14 DE MARÇO	05/12/2023 04/12/2024	A
EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	17 DE MARÇO A 15 DE ABRIL	26/02/2024 25/02/2025	A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de fevereiro de 2025.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 020-2025

Data: 21 de fevereiro de 2025

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	12 A 21 DE MARÇO	01/02/2024 31/01/2025	A
CLEITON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12 A 21 DE MARÇO	18/07/2023 17/07/2024	A
ENIO BADE	MOTORISTA	05 A 14 DE MARÇO	05/12/2023 04/12/2024	A
EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	17 DE MARÇO A 15 DE ABRIL	26/02/2024 25/02/2025	A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER

Presidente